



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 22/2018 - CME

Belém, 07 de março de 2018.

PRORROGAM-SE OS ATOS AUTORIZATIVOS  
CONSTANTES DAS RESOLUÇÕES DAS  
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA  
PROTOCOLAR OS PROCESSOS DE  
REDEDENCIAMENTO E RENOVAÇÃO DE  
AUTORIZAÇÃO PARA OFERTA DE EDUCAÇÃO  
INFANTIL.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM, usando  
de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Ficam prorrogados excepcionalmente os atos autorizativos de  
credenciamento de autorização de oferta da educação Infantil concedidos em  
prol da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDÊNCIAL BOM JESUS, CNPJ  
05985633/0001-10, constantes da resolução nº 12/2017, até 20 de abril de 2018.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM, 07 março de 2018.

  
Maria Beatriz Mandelert Padovani  
Presidente do CME / Belém